

AUTORIZAÇÃO PARA RECEBIMENTO
AÇÃO JUDICIAL PARA COBRANÇA DE INDÉBITOS FISCAIS E PREVIDENCIÁRIOS.

Nome:		
Nacionalidade:		Estado Civil:
Endereço:		N°:
Cidade:	Estado:	CEP:
CPF:	Documento Identidade (RG):	
Matrícula:		
Data de admissão pela Empresa:		
Telefone / Contato:		
Informações bancárias para o depósito em conta após o Trânsito em Julgado		
Banco:	Agência:	Conta corrente:

Autorizo o **SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE COMUNICAÇÃO POSTAIS, TELEGRÁFICAS E SIMILARES DO RIO GRANDE DO SUL – SINTECT/RS** como substituto processual na forma do art. 8º, inciso III, da Constituição Federal, a propor ações judiciais em meu favor objetivando a devolução de valores indevidamente recolhidos para a Previdência Social e indevidamente tributados para fins de Imposto de Renda, relativos ao terço constitucional de férias, aviso prévio indenizado, auxílio doença/acidente relativo aos primeiros quinze dias de afastamento do trabalho, das horas extras trabalhadas e seus adicionais e outras ações que se tornarem viáveis mediante a pacificação da jurisprudência.

Para propor a ação, nomeio como procuradores **1. MARCELO GALVÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS SOCIEDADE CIVIL**, sociedade profissional inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.347.022/0001-58, inscrição estadual nº 07381681/001-52, com endereço no SBS, Quadra 02, Edifício João Carlos Saad, 10º andar, Brasília (DF), nas pessoas de seus sócios e advogados **ILMAR NASCIMENTO GALVÃO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/DF sob o nº 19.153, **JORGE OCTÁVIO LAVOCAT GALVÃO**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/DF sob o nº 23.437 e **MARCELO LAVOCAT GALVÃO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/DF sob o nº 10.958; **2. ULLMANN DICK E CANTARELLI ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S**, CNPJ sob o nº 08.610.499/0001-60, inscrito na OAB/RS sob o nº 2.968, com endereço na Av. Praia de Belas, nº 2174, conj. 604, bairro Menino Deus, em Porto Alegre (RS), CEP 90.110-000, nas pessoas de seus sócios e advogados **ANA LUISA ULLMANN DICK**, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/RS nº 29.560 e no CPF sob o nº 164.860.090-00, **MÁRIO DICK**, brasileiro, casado, contador e advogado, inscrito no CRC/RS sob o nº 17.470 e na OAB/RS sob o nº 41.376 e **ALEX SANDRO GARCIA CANTARELLI**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/RS nº 63.214 e no CPF sob o nº 912.643.830-53, e **ALDO FRANCISCO ZAGO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/DF sob o nº 8.476, com escritório profissional no SCS, Q. 01, Bloco D, Ed JK, sala 48, CEP 70.306.900, com poderes da cláusula “*ad judicium et extra*”, podendo praticar todos os atos em direito admitidos perante qualquer foro, instância ou tribunal, especialmente para propor as ações judiciais de que trata esta autorização, podendo ainda acordar, desistir, transigir, receber, dar quitação, inclusive propor ação rescisória ou mandado de segurança, atuar em conjunto ou separadamente e substabelecer o presente, com ou sem reserva de iguais poderes.

Estou ciente e de acordo com o contrato de prestação de serviços celebrado entre este Sindicato e os contratados para o patrocínio da ação.

(assinatura com firma reconhecida)

(Local e Data)